



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA
MUNICIPAL DE ARACAJU
EDITAL Nº 03/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

A Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 4.092 publicada em 26 de setembro de 2011 no Diário Oficial, regulamentada pelo Decreto nº 3.679/2011 em seu artigo 7º, comunica a abertura de processo seletivo para **A CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA-ATLETA) AOS ATLETAS QUE ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA**, observadas as condições a seguir:

I. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo tem por finalidade incentivar e apoiar atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidades olímpicas, não olímpicas e paralímpicas filiadas, reconhecidas e vinculadas aos Comitês Olímpicos e Paralímpicos Brasileiro.

A Bolsa-Atleta Aracaju consiste em uma quantia em dinheiro paga diretamente ao atleta, da seguinte grandeza:

Categoria BRONZE: valor máximo anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 parcelas, limitado a **45 bolsas**.

Categoria PRATA: valor máximo anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12 parcelas, limitado a **25 bolsas**.

Categoria OURO: valor máximo anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas, limitado a **10 bolsas**.

A concessão da Bolsa-Atleta não gera nenhum vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

II. DAS CATEGORIAS

Considera-se:

Categoria Bronze: atletas de no mínimo 10 anos completos que tenham obtido o primeiro lugar em competições oficiais de nível estadual sendo estas reconhecidas pela Confederação Brasileira da modalidade, olímpica, não-olímpica ou paralímpica, e de competições do tipo Jogos da Primavera e Jogos Escolares da TV Sergipe, no período de novembro de 2011 até a data do encerramento da inscrição a Bolsa-Atleta Aracaju 2013.

Categoria Prata: atletas de no mínimo 10 anos completos que tenham obtido os cinco primeiros lugares em competições oficiais de nível nacional ou entre os três primeiros lugares em competições de nível regional do tipo norte-nordeste no período de novembro de 2011 até a data do encerramento da inscrição a Bolsa-Atleta Aracaju 2013, sendo estas reconhecidas pela Confederação Brasileira da modalidade, olímpica, não-olímpica ou paralímpica. Limitando-se ao número mínimo de 15 bolsas para modalidades olímpicas, paralímpicas, panamericanas ou parapanamericanas.

Categoria Ouro: atletas de no mínimo 10 anos completos que tenham obtido os cinco primeiros lugares em competições oficiais de nível internacional, e/ou que estejam entre os cinco primeiros lugares do ranking oficial nacional no período de novembro de 2011 até a data do encerramento da inscrição a Bolsa-Atleta Aracaju 2013, sendo estas reconhecidas pela Confederação Brasileira da modalidade e Confederação Internacional da mesma. As bolsas da categoria ouro serão limitadas exclusivamente para modalidades olímpicas, paralímpicas, panamericanas e parapanamericanas.

III. DOS REQUISITOS e INSCRIÇÃO

São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta Aracaju 2013:

-Possuir idade mínima de 10 (dez) anos para quem estiver pleiteando as bolsas nas categorias Bronze, Prata e Ouro;

-Estar vinculado a Federação Sergipana da modalidade a qual pratica há pelo menos dois anos e comprovar através de documento expedido pela mesma em papel timbrado (ver anexo III);

-Estar em plena atividade esportiva;

-Ter participado de competição esportiva nos 12 meses anteriores àquele em que está sendo pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta Aracaju 2013.

Os títulos considerados para pleitear a Bolsa-Atleta Aracaju 2013 serão os conquistados a partir do mês de novembro de 2011 até a data de encerramento das inscrições da Bolsa-Atleta Aracaju 2013.

A concessão da Bolsa-Atleta deverá ser requerida, através de formulário próprio (anexo I), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju, localizada na rua de Arauá, nº 892, bairro São José no período de 10 a 17 dezembro de 2012 no horário das 08 às 12hs e das 14 às 18 hrs, exceto dia 16 dezembro (domingo), contendo os seguintes documentos:

-Cópia de documento de identidade;

-Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) do atleta;

-Comprovante de que o atleta reside no Município de Aracaju, há no mínimo dois anos através de dois comprovantes de residência sendo um com data de dois anos passados e outro atual, ambos em nome do atleta e/ou representante legal;

-Apresentar currículo em ordem decrescente de datas (ver anexo II) atestando sua veracidade pela Federação Sergipana da modalidade a qual é filiado, através de carimbo e assinatura do representante legal da mesma em todas as vias do documento;

-Comprovante de escolaridade, frequência e média escolar expedido pela instituição de ensino a qual o atleta está matriculado em caso de estudante, exceto universitários ou concluintes do ensino médio;

-Em caso de pessoas com deficiência apresentar declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

-Plano de Trabalho contemplando o programa de treinamento e metas e/ou índices a atingir (ver anexo IV);

-Declaração da Federação Sergipana de que o atleta está regularmente inscrito na mesma e outras disposições (ver anexo III);

-Procuração do representante legal do atleta caso seja menor de 18 anos e se o representante legal não for um dos genitores ou que não possua a guarda legal do atleta em questão;

-Cópia de documento de identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) do representante legal do atleta caso seja menor de 18 anos;

Toda a documentação apresentada deverá estar encadernada e em páginas numeradas (ver orientações no anexo V) tornando-se arquivo único, da documentação por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju. Não serão aceitas documentações avulsas no ato da inscrição.

O atleta e/ou seu representante legal fica ciente desde já de que é o único responsável em atender todos os requisitos, obrigações e prazos fixados neste edital, não cabendo em hipótese alguma à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju adotar qualquer providência pelo atleta e/ou seu representante legal, tais como providenciar documentos, certidões, dentre outros. E que a falta de qualquer documento, comprovante, certidões atualizadas ou quaisquer outros requisitos fixados nesse edital acarretará o indeferimento imediato do pleito, não cabendo recurso.

Os atletas candidatos a determinada categoria que não cumprirem os requisitos específicos e/ou que não haja vacância, serão automaticamente remanejados para categorias inferiores, de acordo com o nível da competição

que tenham participado no ano anterior ao pleito, desde que cumpram os requisitos da categoria para a qual foram remanejados.

É vedada a concessão da Bolsa-Atleta à subcategoria máster.

É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.

Somente serão aceitos os títulos de eventos internacionais, compreendidos os mundiais, pan-americanos e sul-americanos, quando estes forem reconhecidos pelas Federações Internacionais, às quais a Entidade Nacional esteja formalmente vinculada ou filiada, acompanhados pelo número e nome dos países participantes do evento, afim de que possa ser verificado a validade do campeonato.

IV. DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer terá até o dia 19 de dezembro de 2012 para análise dos requerimentos.

Serão consideradas deferidas as Bolsas quando aprovadas por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer terá até o dia 20 de dezembro de 2012 para providenciar a publicação dos requerimentos deferidos em lista de caráter provisório por ordem de classificação e sujeita a alterações posteriores, através do site da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br) e na sede da SEMEL, sendo estes passíveis de modificações até a data final do julgamento de recursos se for constatado algum equívoco por parte da comissão julgadora ou por falta de comprovações solicitadas pela mesma ao atleta em questão.

Caberá recurso do indeferimento desde que protocolado e encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação provisória.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju realizará análise do recurso, ouvida a Comissão de Avaliação, e publicará o deferimento ou indeferimento definitivo em até o dia 27 de dezembro de 2012.

A divulgação oficial da lista dos contemplados será feita no dia 28 de dezembro de 2012 no site da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br) e na sede da SEMEL.

Deferida a concessão aos Atletas Aptos selecionados e após publicação de seus nomes no Diário Oficial da União, estes serão considerados Atletas Contemplados.

A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta a partir de janeiro de 2013.

V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CONTEMPLADOS

A ser entregue no ato da convocação.

-Atestado médico;

-Comprovante de abertura de conta corrente bancária exclusivamente em nome do atleta, inclusive em caso de menor de idade;

-Extrato bancário zerado da referida conta onde será recebido o benefício da Prefeitura Municipal de Aracaju, exceto para aqueles que já possuem o benefício podendo se utilizar da mesma conta bancária já existente para o devido fim.

Para abertura de conta corrente bancária a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju estará disponibilizando em sua sede declaração deste órgão afim de que os contemplados possam levar a um dos bancos de interesse dos mesmos, desde que a instituição bancária seja conveniada com a Prefeitura Municipal de Aracaju.

VI. DA SUPLÊNCIA

Após ter sido definido os 80 atletas que serão contemplados com a Bolsa-Atleta Aracaju 2013, a Comissão de Avaliação fará uma lista de suplência para provimento de possíveis vagas que venham a surgir no decorrer do programa em 2013.

Constarão na lista de suplência os candidatos a cada categoria específica. Assim sendo, a pessoa habilitada a concorrer à Bolsa-Atleta e que não tiver sido contemplada por falta de vagas disponíveis entrará na lista de suplência da categoria Bronze, os bolsistas da categoria Bronze serão relacionados para compor a lista de suplência da categoria Prata, os bolsistas da categoria Prata serão relacionados para compor a lista de suplência da categoria Ouro.

A lista de suplência para categoria Bronze contará com no máximo de 10 atletas requerentes que serão relacionados de acordo os requisitos pertinentes neste edital.

VII. DAS COTAS

De acordo com a Lei que rege a Bolsa-Atleta Aracaju, nº 4.092 publicada em 26 de setembro de 2011 no Diário Oficial através do Decreto de nº4.102 de 01 de outubro de 2012 fica determinado que:

-Fica garantido o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das bolsas a serem ofertadas aos atletas de modalidade paralímpicas, desde que preencham os requisitos básicos previstos neste Decreto e na legislação pertinente.

-Fica assegurado aos estudantes da rede pública municipal de Aracaju o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das bolsas a serem ofertadas, desde que preenchidos os requisitos básicos previstos neste Decreto e na legislação pertinente.

VIII. DO CANCELAMENTO

O benefício será cancelado quando o atleta:

-Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão; ou

- For condenado por uso de doping; ou
- Tiver utilizado documento falso para obtenção do benefício; ou
- Deixar de fazer a prestação de contas em tempo hábil ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju.

O atleta bolsista deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju prestação de contas até trinta dias após o recebimento da 6ª (sexta) e 12ª (décima segunda) parcela da Bolsa.

A prestação de contas da Bolsa-Atleta consistirá em:

- Declaração própria do atleta ou de seu responsável legal de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta Aracaju 2013 foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção pessoal esportiva;
- Ofício com relatório das atividades desportivas desenvolvidas;
- Matérias de jornal, revista, fotos com a identidade visual do Município de Aracaju no uniforme do atleta que comprovem a sua participação em eventos, desde que datados.
- Extrato bancário do período de execução.

Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo acima estipulado ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado ou mantido até que seja regularizada a pendência e o atleta e/ou seu responsável legal será oficiado para regularizar sua situação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

O atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta Aracaju 2013 permitirá o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Aracaju, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

A Bolsa-Atleta Aracaju 2013 extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão.

Também constituem motivo para a extinção da Bolsa-Atleta Aracaju 2013, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações das disposições finais:

- O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os recursos financeiros oriundos do cancelamento de benefícios serão utilizados para contemplação de outros Atletas Aptos da lista de suplência ainda não contemplados, no mesmo ano de exercício, considerando os critérios de concessão dispostos neste edital.

É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Após a concessão do benefício, caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ocorrer o seu cancelamento, hipótese em que o atleta beneficiado ou seu representante legal estará obrigado a ressarcir a Administração Pública dos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de sessenta dias, a partir da data da notificação do devedor.

Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.

IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será formada por 5 integrantes, sendo eles:

- 2 membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju, constituído do Secretário Municipal e do Coordenador de Esportes de Alto Rendimento;
- 1 membro da Câmara Municipal de Aracaju (Comissão de Esporte);
- 1 membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência;
- 1 membro representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão considerados critérios de desempate para concessão da Bolsa-Atleta Aracaju 2013, observando a seguinte ordem:

- 1º - O esporte/prova ser olímpico ou paralímpico;
- 2º- O esporte/prova ser participante dos Jogos Panamericanos ou Parapanamericanos;
- 3º- Classificação do atleta no "ranking" nacional da Confederação Brasileira da modalidade reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro;
- 4º- Estar classificado em competições internacionais, nacionais ou regionais do calendário oficial da confederação da modalidade em questão nos últimos 12 meses;
- 5º- O candidato de menor idade prevalecerá.

Aracaju / SE, 07 de dezembro de 2012.



ANTÔNIO HORA FILHO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Aracaju- SEMEL

ANEXO I
FICHA DE REQUERIMENTO BOLSA-ATLETA

Foto 3X4

Modalidade que pratica: _____

Nome: _____

Idade: _____ Data de nasc. _____

RG. : _____ CPF.: _____

Escolaridade/ Instituição de Ensino: _____

Filiação: Mãe _____

Pai _____

Endereço Res.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

A escola que estuda é da Rede Pública Municipal de Aracaju? SIM () NÃO ()

Categoria a que pleiteia: Ouro () Prata () Bronze ()

A modalidade é?

Olímpica () Panamericana () Paralímpica () Parapanamericana ()

Outras ()

Aracaju, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Atleta ou responsável

ANEXO III

Modelo de Declaração da Federação

Declaração para pleitear a Bolsa-Alela Aracaju

A (NOME DA FEDERAÇÃO), declara para devidos fins que o atleta (NOME COMPLETO DO ATLETA), portador do RG de nº (NÚMERO DO RG), e CPF de nº (NÚMERO DO CPF), está regularmente inscrito nesta Federação sob número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e na (NOME DA CONFEDERAÇÃO) sobe número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e participa efetivamente de campeonatos representando o estado de Sergipe.

Declaro ainda que esta Federação reconhece os títulos que constam no currículo do atleta acima mencionado neste anexo de inscrição para Bolsa-Alela Aracaju.

Aracaju, _____ de _____ de 2012

(Nome do presidente da Federação)

Obs.: Esta declaração deverá estar em papel timbrado, onde deverá constar o endereço, número de CNPJ e contato.

ANEXO IV

Plano de Trabalho

Atleta:	Modalidade:
- Metas para 2013	
- Objetivos de classificação em ranking, etc.	
- Campeonatos que pretende participar em 2013	
- Treinamentos externos	
- O que pretende com a obtenção do benefício	
- Metas para carreira esportiva de modo geral	

Obs.: Este Plano de Trabalho deve conter informações verídicas e que possam futuramente ser confrontadas com a realidade. Acima segue um modelo de como deve ser feito, mas o atleta poderá acrescentar mais informações de acordo com sua necessidade.

ANEXO V

Orientações de Elaboração do Documento para Pleitear a Bolsa-Atleta Aracaju 2013

Capa com foto do atleta,
nome e modalidade



Ficha de Requerimento de
acordo com o anexo I

Pág.01

Ficha de Currículo de
acordo com o anexo II

Obs.: Essa página poderá
ser duplicada de acordo
com a necessidade do
atleta

Pág.02

Cópia de Identidade e CPF
do atleta e do
representante legal caso
seja menor de idade.

Pág.03

Comprovantes de
residência de 2 anos e
atual

Pág.04

Comprovante de
Escolaridade em caso de
atletas em idade escolar

Pág.05

Declaração da Federação

Pág.06

Declaração do Conselho
Municipal de Defesa dos
Direitos de Pessoas com
Deficiência

Obs.: Somente em caso de
portadores de
necessidades especiais.

Pág.07

Plano de Trabalho de
acordo com o anexo IV

Pág.08